

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 1.945

DE

16

DE MARÇO

DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL:

7.726.610.000,00

3.310.835.000,00

1.949.735.000,00

233.260.000,00

13.220.440.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

Governadora em Exercício